



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra

EDITAL Nº 55/2026, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

ESTABELECE PRAZO PARA INSCRIÇÕES DE INTERESSADOS À SELEÇÃO PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS DE UNIDADES HABITACIONAIS URBANAS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, COM RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – FNHIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DA SERRA, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, que encontram-se abertas, **junto ao Centro de Referência em Assistência Social (CRAS) de Pinhal da Serra, no período de 02 a 06 de março de 2026**, as inscrições de interessados à seleção preliminar de beneficiários de unidades habitacionais urbanas do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS. O processo de seleção dos beneficiários observará os limites de renda, critérios e vedações definidos no item 9 (e nos sub itens 9.1 a 9.9) da Portaria MCID nº 1416, de 06 de novembro de 2023, destacando-se que:

- 1.1 A renda bruta mensal das famílias atendidas com unidade habitacional não poderá ser superior ao valor vigente para a Faixa Urbana 1, correspondente a até R\$ 2.850,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta reais), a ser verificada no momento da seleção dos beneficiários;
- 1.2 Para a inscrição, os interessados deverão possuir cadastro atualizado no CAD-Único e apresentar os seguintes documentos:
 - 1.2.1 Documento de identidade oficial e CPF de todos os membros da unidade familiar;
 - 1.2.2 Comprovantes de renda do último mês, de todos os membros da unidade familiar.Na hipótese de inexistirem comprovantes formais de renda, o CRAS disponibilizará modelo de declaração, a ser preenchida pelo(s) interessado(s);



**República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinhal da Serra**

- 1.2.3 A apresentação da matrícula do imóvel urbano, em nome do interessado, ou, alternativamente, contrato de compra e venda do imóvel urbano, com firmas reconhecidas em cartório, acompanhado de cópia da matrícula. Esclarece-se desde já que, **para a assinatura do contrato, a apresentação da matrícula do imóvel urbano, em nome do interessado, será obrigatória.**
- 1.2.4 A seleção preliminar de beneficiários, a ser realizada pelo Município de Pinhal da Serra, se constituiu em apenas uma das etapas obrigatórias do processo de liberação dos recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social– FNHIS, cabendo à Caixa Econômica Federal e ao Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades (MCID) as etapas seguintes, inclusive a aprovação de beneficiários. Sendo assim, a seleção preliminar de beneficiários a ser realizada pelo Município de Pinhal da Serra não se constitui como garantia de aprovação de beneficiários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal da Serra, 02 de março de 2026.

Ricardo Melo de Lima

Vice- Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Anderson de Jesus Costa

Secretário Municipal de Administração e Finanças